



PREFEITURA DE
SAPUCAÍ-MIRIM

sapucaimirim.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de março de 2025 · Ano III · Edição nº 178

Publicação Oficial do Município de Sapucaí-Mirim, conforme Lei Municipal n. 1.565/2023





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Homologação / Adjudicação	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que objetivou a **RETIFICAÇÃO I - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do lote do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionadas:

PARAISOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.720.542/0001-92, detentora das melhores ofertas para o lote: 01 - R\$ 1.046.500,00.

Sapucaí-Mirim, 27 de março de 2025.

**NILSON GONÇALVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**

Ato de Autorização de Contratação Direta**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, ENSAIOS/SELAGEM, DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
CONTRATADO	CAIO VINICIUS OLIVEIRA CNPJ:53.532.161/0001-92
VALOR UNITÁRIO	R\$ 7.875,00(sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para 21(vinte e um) veículos.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Sapucaí-Mirim, 27 de março de 2025.

**NILSON GONÇALVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº:032/2025

PROCESSO Nº: 136/2025

DISPENSA Nº :023/2025

PARTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG

CNPJ:18.026.005/0001-59

Contratada: CAIO VINICIUS OLIVEIRA

CPNJ:53.532.161/0001-92

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT TOTAL R\$
1	21	UNID	Taxa de selagem e ensaio	256,00	5.376,00
2	21	UNID	Serviço de aferição tacógrafo	119,00	2.499,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00(sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:28/03/2025 a 28/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, ENSAIOS/SELAGEM, DE TACÓGRAFOS DE 21(VINTE E UM) VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG, 28 de março de 2025.